



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ

II- avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta e,  
III- planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco do Estado do Pará realiza o monitoramento e controle de capital adotando uma postura prospectiva, de forma a antever cenários e antecipar a necessidade de capital, em função de possíveis mudanças nas condições de mercado e/ou estratégias de negócio, permitindo assim, um gerenciamento contínuo e integrado do capital, atendendo às recomendações do Comitê de Basileia, assim como aos demais órgãos reguladores. Buscando esse objetivo, o gerenciamento de capital mantém uma equipe profissional com conhecimento, capacidade e experiência necessários para execução de suas atividades.

O gerenciamento de Capital é um processo que engloba atividades conjuntas desenvolvidas pelo Conselho de Administração – CONSAD, pela Diretoria de Controle, Risco, Planejamento e Relações com Investidores – Dicri, pelo Comitê de Planejamento e Orçamento, pelo Núcleo de Planejamento Estratégico e Estudos Econômicos - Nuple, pela Superintendência de Gestão de Risco Financeiro – Suris, e por todas demais unidades envolvidas no processo.

Dentre os documentos que compõem o ambiente de gestão e os processos inerentes à Estrutura de Gerenciamento de Capital do Banpará, destacam-se:

- Políticas e estratégias que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco;
- Plano de Capital abrangendo o horizonte de cinco anos;
- Programa de Teste de Estresse;
- Plano de Contingência de Capital;
- Relatórios gerenciais periódicos (mensais, trimestrais e anuais) sobre a adequação do capital e das parcelas que compõem os Ativos Ponderados pelo Risco - RWA.

Os processos, procedimentos e sistemas para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, são reavaliados, no mínimo, anualmente.

Análise de Resultado de Capital no Semestre

Em relação à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basileia, cujo valor espelha a relação entre o capital da instituição e o volume de recursos exigidos para fazer face aos riscos de suas operações, o Banpará encerrou o 1º semestre de 2018 com índice de 22,97% bem acima do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência, que corresponde à aplicação do fator F ao montante total do RWA de 10,5%, considerando que para os Adicionais de Capital Principal, o Banpará não calcula ACPSISTÊMICO por não se enquadrar no Fator Anual de Importância Sistêmica – FIS (0,5%), para o ACPCONTRACÍCLICO, o cálculo não é necessário em decorrência do fator multiplicador do Baçen (ACCPiBRASIL) ser igual a zero. Diante disso, o Banpará adiciona apenas 1,875% do ACPCONSERVAÇÃO.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no sítio: [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), na rota: O BANPARA/ Relação com Investidores/ Governança Corporativa/ Gerenciamento de Riscos.

| Índice de Basileia                                                               |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                  | 30.06.2018       | 30.06.2017       |
| <b>Patrimônio de Referência - PR</b>                                             | <b>1.010.649</b> | <b>842.226</b>   |
| <b>Nível I</b>                                                                   | <b>1.010.649</b> | <b>842.226</b>   |
| Capital Principal                                                                | 1.010.649        | 842.226          |
| Capital Complementar                                                             | -                | -                |
| <b>Nível II</b>                                                                  | <b>-</b>         | <b>-</b>         |
| <b>Ativos Ponderados pelo Risco - RWA</b>                                        | <b>4.400.554</b> | <b>4.071.208</b> |
| Exposição ao Risco de Crédito - RWACPAD                                          | 3.902.394        | 3.660.623        |
| Exposição ao Risco de Variação da Taxa de Juros Prefixado- RWAJUR1               | 9.965            | 4.927            |
| Exposição ao Risco de Variação da Taxa dos Cupons de Índices de Preços - RWAJUR3 | 4.014            | -                |
| Exposição ao Risco de Variação Cambial - RWACAM                                  | 11.039           | 4.655            |
| Exposição ao Risco de Variação do Preço de Ações - RWA-ACS                       | 2.594            | -                |
| Exposição ao Risco Operacional - RWAOPAD                                         | 470.548          | 401.003          |
| Risco Banking - RBAN                                                             | 127.946          | 142.217          |
| <b>Valor da Margem</b>                                                           | <b>503.156</b>   | <b>323.418</b>   |
| <b>Índice de Basileia Banpará - IB</b>                                           | <b>22,97%</b>    | <b>20,69%</b>    |
| <b>Adicional de Capital Principal</b>                                            |                  |                  |
| Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação                  | 82.510           | 50.890           |
| Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico                 | -                | -                |
| Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico          | -                | -                |

15. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

15.1. Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja adminis-

tração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

Os Planos de benefícios de complementação de aposentadoria são os seguintes:

a.Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- 2.Suplementação de aposentadoria por idade;
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 4.Suplementação da pensão por morte;
- 5.Suplementação do auxílio-reclusão;
- 6.Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

| Participantes assistidos | 30.06.2018 | 30.06.2017 |
|--------------------------|------------|------------|
| Quantidade               | 16         | 17         |
| Idade média (anos)       | 72         | 71         |
| Benefício médio (R\$)    | 4.518      | 4.455      |
| <b>Pensionistas</b>      |            |            |
| Quantidade               | 2          | 1          |
| Idade média (anos)       | 77         | 71         |
| Benefício médio          | 5.882      | 6.074      |

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled, por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

ii) Premissas econômicas

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,62% a.a., correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do duration do passivo;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 9,96% a.a., composta pela estimativa de inflação anual (4,24% a.a.) e pela taxa anual de juros (5,10% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2017.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 9,56% a.a. composta pela estimativa de inflação anual (4,24%a.a.) e pela taxa de juros (5,10%a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2017.
- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 98,14%;
- Fator de capacidade para benefícios: 98,14%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,24% ao ano (expectativa de inflação usada nos estudos de aderência enviados pela entidade responsável pela gestão do plano de benefícios);
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: Os valores foram reajustados pela variação do INPC de Dezembro de 2017 a Maio de 2018 (1,39%).

iii) Outras Premissas

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou auto patrocinado;